www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024 | Edição nº 2232A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.569, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a unificação das Áreas de terras designadas como Lote 02 e Lote nº 03, ambos da Quadra C do Loteamento denominado "Residencial Quinta das Videiras", situado no município de Louveira, de propriedade de Scorpio Administração Imóveis e Empreendimentos Ltda., ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 26.704 e 23.681, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 003601/2024, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº **26.704 e 23.681**, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA Nº 26.704 DO O.R.I. DE VINHEDO: O terreno constituído pelo **Lote nº 2 da Quadra C,** do loteamento denominado Residencial Quinta das Videiras, situado no município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,50 metros de frente para a Rua 2, 12,64 metros nos fundos onde confronta com o lote 04, 27,42 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida rua onde confronta com o lote 03 e 29,28 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 01; **encerrando a área de 354, 40 metros quadrados**. Descrito lote está situado do lado direito para qual faz frente, no sentindo de quem da Rua 6 a adentra e dista 6,00 metros do início da curva formada pelo encontro dessas duas vias públicas. A quadra na qual o lote está situado é formada pela Rua 2, Rua 3, Rua 6, divisa do loteamento Village Capriccio e da Prefeitura municipal de Louveira.

MATRÍCULA Nº 23.681 DO O.R.I. DE VINHEDO: O terreno constituído pelo **Lote nº 3 da Quadra C**, do loteamento denominado Residencial Quinta das Videiras, situado no município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,81 metros em curva à direita, com raio de 9,00 metros, AC 81°32'51" e segue em linha reta percorrendo 6,00 metros de frente para a Rua 2, 17,64 metros nos fundos onde confronta com o lote 04, 17,34 metros da frente ao lado direito, visto da referida rua onde confronta com a Rua 6 e 27,42 do lado esquerdo onde confronta com o lote 02, **encerrando a área de 397, 93 metros quadrados**. O descrito lote está situado do lado direito para qual faz frente, no sentindo de quem da Rua 6 a adentra, está localizado no início da curva formada pelo encontro dessas duas vias públicas. A quadra na qual o lote está situado é formada pela Rua 2, Rua 3, Rua 6, divisa do loteamento Village Capriccio e divisa da Prefeitura municipal de Louveira.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 02-03: O terreno constituído pelo **Lote nº 02-03 da Quadra C**, do loteamento denominado Residencial Quinta das Videiras, bairro Capivari, situado no município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,81 metros em curva à direita, com raio de 9,00 metros, AC 81°32'51" e segue em linha reta percorrendo 18,50 metros de frente para a Rua João Figueredo Beda (antiga Rua 2), 30,28 metros nos fundos onde confronta com o lote 04, 17,34 metros da frente ao lado direito, visto da referida rua onde confronta com a Rua Monsenhor Antônio Benedito Spoladore (antiga Rua 6) e 29,28 do lado esquerdo onde confronta com o lote 01, **encerrando a área de 752, 33 metros quadrados**. O descrito lote está situado do lado direito para qual faz frente, no sentindo de quem da Avenida Monsenhor Antônio Benedito Spoladore (antiga Rua 6) a adentra, está localizado no início da curva formada pelo encontro dessas duas vias públicas. A quadra na qual o lote está situado é formada pela Rua João Figueredo Beda (antiga Rua 2), Avenida Monsenhor Antônio Benedito Spoladore (antiga Rua 6), divisa do loteamento Village Capriccio e divisa da Prefeitura municipal de Louveira.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....